



DIREÇÃO DE SEGURANÇA OPERACIONAL
DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PESSOAL E FORMAÇÃO

ST ATPL(A) PBN- Prova de Perícia da Licença de Piloto de Linha Aérea (Avião) PBN

Preencher com tinta **AZUL** ou **PRETA**, em **MAIÚSCULAS**, após leitura das instruções contidas no anexo a este formulário.

SECÇÃO A - DADOS DO CANDIDATO

Nome Completo	Nº de licença
---------------	---------------

De acordo com o AMC1 FCL.520.A, a Prova Perícia ATPL pode ser combinada com a emissão ou revalidação de qualif. tipo MP. No caso da emissão (Prova de Perícia) de qualificação tipo, o Examinador deverá verificar o Certificado de Conclusão de Curso emitido pela ATO, antes do início da Prova.

SECÇÃO B - PRÉ-REQUISITOS DA PROVA

B.1 - Qualificação tipo	B.2 - Requisitos de revalidação de qualificação tipo ME	B.3 - Qualif. Instrumentos
Tipo:	<input type="checkbox"/> 10 sectores de rota, no período de validade da qualificação.	PBN Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
Combinada:	<input type="checkbox"/> 1 sector de rota, voado com Examinador. DoF:	
<input type="checkbox"/> Prova Perícia de tipo ⁽¹⁾	<input type="checkbox"/> 1 sector de rota, realizado na Prova abaixo.	<input type="checkbox"/> Revalidação
<input type="checkbox"/> Revalidação de tipo	<input type="checkbox"/> LPC/OPC combinado, em operador CAT, de acordo FCL.740.A(a)(3).	<input type="checkbox"/> CAT II/III

SECTION C - PROVA PERÍCIA ATPL(A)

C.1 - Tentativas						
Tentativa número	(Se aplicável) data da tentativa anterior					
C.2 - Dados						
	Data	Conduzida em	Matrícula	Hora início	Hora fim	Duração
1		<input type="checkbox"/> A/C <input type="checkbox"/> FSTD				
2		<input type="checkbox"/> A/C <input type="checkbox"/> FSTD				
						Duração total:
C.3 - Resultado		C.4 - Declaração do Candidato				
<input type="checkbox"/> APROVADO		Declaro que fui informado do resultado da Prova.				
<input type="checkbox"/> APROVADO PARCIALMENTE		No caso de Verificação para revalidação e Aprovação Parcial ou Reprovação: Confirmando que, de acordo com os Regulamentos, não poderei exercer os privilégios dessa qualificação, até aprovar em nova Verificação - FCL740.A(c).				
<input type="checkbox"/> REPROVADO		Assinatura:				
C.5 - Endosso da Licença (Apenas revalidações, se feitas nos último 3 meses de validade / Apenas Examinadores ANAC)						
Endossei as seguintes qualificações na licença do Candidato:		Qualificação e nova data de validade		Qualificação e nova data de validade		
C.6 - Examinador				C.7 - Inspetor ANAC / Examinador Sénior (se aplicável)		
Nome				Nome		
Número Certificado Examinador/Estado Membro				Número Certificado Examinador/Estado Membro		
FCL.1030(a)(2) & (b)(3)(i) - Verifiquei que o candidato cumpre com os requisitos relativos à formação e experiência previstos na PARTE-FCL.						
FCL.1030(b)(3)(ii) - Confirmando de que todas as manobras e exercícios exigidos, foram realizados do acordo com a PARTE-FCL.						
Apenas examinadores "NÃO-ANAC": FCL.1030(b)(3)(iv) - Revi e apliquei os procedimentos e requisitos nacionais relevantes da Autoridade Competente do candidato, contidos no "Examiner Differences Document", versão:						
Assinatura do Examinador				Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior		

ST ATPL(A) PBN- Prova de Perícia da Licença de Piloto de Linha Aérea (Avião) PBN

Data	Nome do Candidato	Nº de licença
------	-------------------	---------------

SECÇÃO D - COMENTÁRIOS / JUSTIFICAÇÃO DE REPROVAÇÃO (CONFORME APLICÁVEL)

SECÇÃO 1 - PREPARAÇÃO DO VOO	Formação Prática			Prova / Verificação		
	Manobras/Procedimentos	FSTD	A	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/A	APRV
1.1 Cálculo da performance	OTD P					
1.2 Inspeção visual externa do avião; localização de cada componente e finalidade da inspeção	OTD P#	P				
1.3 Inspeção da cabina de pilotagem	P→	→				
1.4 Utilização da lista de verificação antes do arranque dos motores, verificação do equipamento de rádio e de navegação, seleção e configuração de frequências de navegação e de comunicação	P→	→		M		
1.5 Rolagem de acordo com as instruções do controlo de tráfego aéreo ou do instrutor	P→	→				
1.6 Verificações antes da descolagem	P→	→		M		

SECÇÃO 2 - DESCOLAGEM	Formação Prática			Prova / Verificação		
	Manobras/Procedimentos	FSTD	A	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/A	APRV
2.1 Descolagens normais com diferentes configurações de flaps, incluindo descolagem rolada	P→	→				
2.2* Descolagem por instrumentos; a transição para voo por instrumentos é necessária durante a rotação ou imediatamente após a descolagem	P→	→				
2.3 Descolagem com vento cruzado	P→	→				
2.4 Descolagem com carga máxima (real ou simulada)	P→	→				
2.5 Descolagens com falha de motor simulada:						
2.5.1* Imediatamente após a V ₂ (Em aviões não certificados na categoria de transporte ou na categoria de transporte regional (commuter), a falha de motor não deve ser simulada até ser atingida uma altura mínima de 500 pés acima do fim da pista. Em aviões que tenham a mesmo performance que um avião da categoria de transporte no que diz respeito à massa à descolagem e ao efeito da altitude de densidade, o instrutor pode simular a falha de motor logo após atingir V ₂)	P→	→				
2.5.2* Entre a V ₁ e V ₂	P	X		M Apenas em FFS		
2.6 Descolagem abortada a uma velocidade razoável antes de atingir V ₁	P→	→X		M		

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------

ST ATPL(A) PBN- Prova de Perícia da Licença de Piloto de Linha Aérea (Avião) PBN

Data	Nome do Candidato	Nº de licença
------	-------------------	---------------

SECÇÃO 3 – MANOBRAS E PROCEDIMENTOS DE VOO		Formação Prática			Prova / Verificação		
		FSTD	A	Iniciais Instrutor	Test/Verif FSTD/A	APRV	REP
Manobras/Procedimentos							
3.1	Voo manual com e sem diretores de voo (sem uso do piloto automático, sem <i>autothrust</i> e, se for caso disso, com diferentes leis de controlo)	P→	→				
3.1.1	A diferentes velocidades (incluindo voo lento) e altitudes no âmbito da dotação de formação do FSTD.	P→	→				
3.1.2	Voltas apertadas com 45° de pranchamento, 180° a 360° para a esquerda e para a direita	P→	→				
3.1.3	Voltas com e sem <i>spoilers</i>	P→	→				
3.1.4	Procedimentos de voo por instrumentos e manobras incluindo partida e chegada por instrumentos, e aproximação visual	P→	→				
3.2	" <i>Tuck under</i> " e " <i>Mach buffet</i> " após atingir o número Mach crítico, bem como outras características de voo específicas do avião (por exemplo, " <i>Dutch Roll</i> ")	P→	→X a)		Apenas em FFS		
3.3	Funcionamento normal dos sistemas e dos comandos do painel de sistemas (se for caso disso)	OTD P→	→				
3.4	Operações normais e anormais dos seguintes sistemas:				M Um mínimo obrigatório de 3 itens anormais serão selecionados dos pontos 3.4.0 a 3.4.14 inclusive		
3.4.0	Motor (se aplicável, hélice)	OTD P→	→				
3.4.1	Pressurização e ar condicionado	OTD P→	→				
3.4.2	Sistema pitot-estático	OTD P→	→				
3.4.3	Sistema de combustível	OTD P→	→				
3.4.4	Sistema elétrico	OTD P→	→				
3.4.5	Sistema hidráulico	OTD P→	→				
3.4.6	Sistema de controlo de voo e compensação	OTD P→	→				
3.4.7	Sistema anti-gelo/degelo, aquecimento da proteção contra o encandeamto	OTD P→					
3.4.8	Piloto automático/diretor de voo	OTD P→			M b)		
3.4.9	Dispositivos de aviso de perda ou dispositivos de prevenção da perda, e dispositivos de aumento de estabilidade	OTD P→					
3.4.10	Sistema de aviso de proximidade do solo (GPWS), radar meteorológico, radio-altímetro, transponder	P→					
3.4.11	Rádios, equipamento de navegação, instrumentos, sistema de gestão do voo (FMS)	OTD P→					
3.4.12	Trem de aterragem e travão	OTD P→	→				
3.4.13	Sistema de <i>slats</i> e <i>flaps</i>	OTD	→				
3.4.14	Unidade de potência auxiliar (APU)	OTD P→	→				
3.5	Intencionalmente em branco						
3.6	Procedimentos anormais e de emergência:				M Um mínimo obrigatório de 3 itens será selecionado dos pontos 3.6.1 a 3.6.9 inclusive		
3.6.1	Simulação de incêndio, por exemplo no motor, na unidade auxiliar de potência (APU), na cabina, no compartimento de carga, na cabina de pilotagem ou na asa e incêndios no sistema elétrico, incluindo evacuação	P→	→				
3.6.2	Controlo e eliminação de fumos	P→	→				
3.6.3	Falhas no motor, paragem e re-arranque a uma altura segura	P→	→				
3.6.4	Alijamento de combustível (simulado)	P→	→				

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sênior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------

ST ATPL(A) PBN- Prova de Perícia da Licença de Piloto de Linha Aérea (Avião) PBN

Data	Nome do Candidato	Nº de licença
------	-------------------	---------------

SEÇÃO 3 – MANOBRAS E PROCEDIMENTOS DE VOO	Formação Prática			Prova / Verificação			
	Manobras/Procedimentos	FSTD	A	Iniciais Instrutor	Test.Verif FSTD/A	APRV	REP
3.6.5	Cisalhamento do vento na descolagem/aterragem	P	X		Apenas em FFS		
3.6.6	Avaria simulada na pressurização da cabina/descida de emergência	P→	→				
3.6.7	Incapacitação de um membro da tripulação de voo	P→	→				
3.6.8	Outros procedimentos de emergência, conforme descritos no correspondente manual de voo do avião (AFM)	P→	→				
3.6.9	Evento ACAS	OTD P→	a)		Apenas em FFS		
3.7	Formação em prevenção da perda do controlo						
	Recuperação de eventos de perda de: <ul style="list-style-type: none"> — configuração de descolagem; — configuração limpa a baixa altitude; — configuração limpa perto da altitude máxima de operação; bem como — configuração de aterragem. 	P FFS certificado apenas para efeitos de formação	X a)				
3.7.1	Os seguintes exercícios de perda de controlo: <ul style="list-style-type: none"> — recuperação de nariz em cima, com diversos ângulos de pranchamento; bem como — recuperação de nariz em baixo, com diversos ângulos de pranchamento 	P FFS certificado apenas para efeitos de formação	X a)		Apenas em FFS		
3.7.2							
3.8	Procedimentos de voo por instrumentos:						
3.8.1*	Adesão às rotas de partida e de chegada e às instruções do ATC	P→	→		M		
3.8.2*	Procedimentos de espera	P→	→				
3.8.3*	Operações 3D para DH/A a 200 pés (60 m) ou para mínimos mais elevados, se exigido pelo procedimento de aproximação						
	Nota: De acordo com o AFM, os procedimentos RNP APCH podem exigir a utilização do piloto automático ou do diretor de voo. O procedimento a executar manualmente deve ser escolhido tendo em conta essas limitações (p. ex., optar por ILS para 3.8.3.1, se o AFM prescrever tal limitação).						
3.8.3.1*	Manualmente, sem diretor de voo	P→	→		M Apenas Prova Perícia		
3.8.3.2*	Manualmente, com diretor de voo	P→	→				
3.8.3.3*	Com piloto automático	P→	→				
3.8.3.4*	Manualmente, com simulação de um motor inoperativo durante a aproximação final, quer até tocar no solo quer durante todo o procedimento de aproximação falhada (conforme aplicável), com início: <ul style="list-style-type: none"> i) antes de passar os 1 000 pés acima do nível do aeródromo; e ii) depois de passar os 1 000 pés acima do nível do aeródromo. <p>Em aviões não certificados na categoria de transporte (JAR/FAR 25) ou na categoria de aviões de transporte regional (commuter) (SFAR 23), a aproximação com falha de motor simulada e o subsequente «borrego» devem ser iniciados em conjugação com o procedimento de aproximação 2D em conformidade com o ponto 3.8.4. O «borrego» será iniciado ao atingir a altura/altitude livre de obstáculos publicada (OCH/A); mas não depois de atingir uma altura/altitude de descida mínima (MDH/A) de 500 pés acima da soleira da pista.</p> <p>Em aviões que tenham o mesmo desempenho que um avião da categoria de transporte no que diz respeito à massa à descolagem e à altitude de densidade, o instrutor pode simular a falha de motor em conformidade com o exercício 3.8.3.4.</p>	P→	→		M		

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sênior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------

ST ATPL(A) PBN- Prova de Perícia da Licença de Piloto de Linha Aérea (Avião) PBN

Data	Nome do Candidato	Nº de licença
------	-------------------	---------------

SECCÃO 3 – MANOBRAS E PROCEDIMENTOS DE VOO	Formação Prática			Prova / Verificação		
	Manobras/Procedimentos	FSTD	A	Iniciais Instrutor	Test/Verif FSTD/A	APRV
3.8.4* Operações 2D até à MDH/A	P*→	→		M		
3.8.5 Aproximação em circuito («circling») nas seguintes condições: a)* Aproximação à altitude mínima autorizada de aproximação em circuito no aeródromo em causa em conformidade com as instalações locais de aproximação com instrumentos em condições de simulação de voo por instrumentos; seguida de: b) Aproximação em circuito a outra pista pelo menos 90° fora do eixo central da aproximação final utilizada em a), à altitude mínima autorizada de aproximação em círculo. Nota: caso as alíneas a) e b) não sejam possíveis por motivos de ATC, pode ser efetuado um padrão de baixa visibilidade simulada.	P*→	→				
3.8.6 Aproximações visuais	P→	→				

SECCÃO 4 –PROCEDIMENTOS DE APROXIMAÇÃO FALHADA	Formação Prática			Prova / Verificação		
	Manobras/Procedimentos	FSTD	A	Iniciais Instrutor	Test/Verif FSTD/A	APRV
4.1 «Borrego» com todos os motores operacionais*, durante uma operação 3D ao atingir a altura de decisão	P*→	→				
4.2 «Borrego» com todos os motores operacionais* em várias fases durante uma aproximação por instrumentos	P*→	→				
4.3 Outros procedimentos de aproximação falhada	P→	→				
4.4* «Borrego» manual com o motor crítico simulado inoperativo após uma aproximação por instrumentos ao atingir DH, MDH ou MAPt	P*→	→		M		
4.5. Aterragem abortada com todos os motores operacionais: — de várias alturas inferiores a DH/MDH; — após o toque (aterragem falhada) Em aviões não certificados na categoria de transporte (JAR/FAR 25) ou na categoria de aviões de transporte regional (commuter) (SFAR 23), as aterragens abortadas com todos os motores operacionais devem ser iniciadas a seguir à MDH/A ou após o toque.	P→	→				

SECCÃO 5 – ATERRAGENS	Formação Prática			Prova / Verificação		
	Manobras/Procedimentos	FSTD	A	Iniciais Instrutor	Test/Verif FSTD/A	APRV
5.1 Aterragens normais* com referência visual estabelecida ao atingir a DA/H na sequência de uma operação de aproximação por instrumentos	P					
5.2 Aterragem com simulação do estabilizador horizontal bloqueado em qualquer posição de compensação inadequada	P→	a)		Apenas em FFS		
5.3 Aterragens com vento cruzado (aeronave, se possível)	P→	→				
5.4 Circuito de tráfego e aterragem sem <i>flaps</i> nem <i>slats</i> estendidos ou com eles parcialmente estendidos	P→	→				
5.5 Aterragem com motor crítico simuladamente inoperativo	P→	→		M		
5.6 Aterragem com dois motores inoperativos: — aviões com três motores: avaria do motor central e de um motor externo, tanto quanto seja praticável de acordo com os dados do Manual de Voo (AFM); bem como — aviões com quatro motores: avaria dos dois motores do mesmo lado	P	X		M Apenas em FFS Apenas Prova Perícia		

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------

ST ATPL(A) PBN- Prova de Perícia da Licença de Piloto de Linha Aérea (Avião) PBN

Data	Nome do Candidato	Nº de licença
------	-------------------	---------------

Observações gerais:

Requisitos especiais para a extensão de uma qualificação de tipo para aproximações por instrumentos até uma altura de decisão inferior a 200 pés (60 m), ou seja, operações CAT II/III.

Autorização adicional numa qualificação de tipo para aproximações por instrumentos até uma altura de decisão inferior a 60 m (200 pés) (CAT II/III)

As seguintes manobras e procedimentos constituem os requisitos mínimos de instrução para permitir aproximações por instrumentos até uma DH inferior a 60 m (200 pés). Na execução das seguintes aproximações por instrumentos e procedimentos de aproximações falhadas, devem utilizar-se todos os equipamentos do avião necessários para a certificação de tipo das aproximações por instrumentos até uma DH inferior a 60 m (200 pés).

SECÇÃO 6	Manobras/Procedimentos	Formação Prática			Prova / Verificação		
		FSTD	A	Iniciais Instrutor	Test/Verif FSTD/A	APRV	REP
6.1*	Descolagem rejeitada com um RVR mínimo autorizado	P*→	→X a)		M*		
6.2*	Aproximações das categorias II e III (ILS): Em condições de voo por instrumentos simulado até à DH aplicável, utilizando o sistema de orientação de voo. Devem ser observados procedimentos <i>standard</i> de coordenação da tripulação (partilha de tarefas, procedimentos de comunicação, vigilância mútua, troca de informações e apoio)	P→	→		M		
6.3*	«Borrego»: Após as aproximações indicadas no ponto 6.2 ao atingir DH. A formação deve também incluir um «borrego» provocado por uma RVR insuficiente (simulada), por cisalhamento do vento, desvio excessivo do avião dos limites de aproximação para uma aproximação satisfatória e falha no equipamento de terra/de bordo antes de atingir DH e «borrego» com falha simulada do equipamento de bordo.	P→	→		M*		
6.4*	Aterragem(ns): Com referência visual estabelecida à DH na sequência de uma aproximação por instrumentos. Dependendo do sistema de orientação de voo específico, deve ser efetuada uma aterragem automática.	P→	→		M		

Nota: As operações CAT II/III devem ser efetuadas observando os requisitos aplicáveis às operações aéreas.

Assinatura do Examinador	Assinatura do Inspetor ANAC / Examinador Sénior	Assinatura do Candidato
--------------------------	---	-------------------------



ST ATPL(A) PBN– Prova de Perícia da Licença de Piloto de Linha Aérea (Avião) PBN

INSTRUÇÕES **NÃO IMPRIMIR, SALVO SE ESTRITAMENTE NECESSÁRIO**

As páginas de instruções contêm um resumo dos procedimentos e Regulamentos aplicáveis. São complementadas pela consulta dos Regulamentos aplicáveis, Manual de Examinadores e o EASA “*Examiner Differences Document*”.

Formulários incompletos ou com deficiências de preenchimento, serão rejeitados, parando o processo.

Condições

Examinador: Prova Perícia ATPL, Inspetor ANAC ou TRE(A) ou SFE(A) com privilégios FCL.1005.TRE/SFE(a)(3).

NOTA: Para Prova/Verificação de qualificações tipo/IR são requeridos privilégios adicionais.

Notificação prévia: MANDATÓRIA até 05 dias antes da data planeada (Examinadores ANAC: [portal](#); Examinadores NON-ANAC: [e-mail](#)).

Aprovação ANAC: MANDATÓRIA (confirmar no [portal](#) ou *e-mail*, conforme aplicável).

Experiência & créditos: Prova Perícia ATPL, FCL.500, FCL.510.A, AMC1 FCL.510.A

NOTA: Para Prova/Verificação de qualificações tipo/IR existem requisitos adicionais.

Duração do exame: de acordo com GM1 FCL.1015, pelo menos **04 horas** totais, das quais pelo menos **120 minutos** de voo/sessão.

Endosso na licença: ver SECÇÃO C.5 abaixo.

Reporte de exame: MANDATÓRIO, até 15 dias após a data planeada (Examinadores ANAC: [portal](#); Examinadores NON-ANAC: [e-mail](#)).

Instruções de preenchimento

Preencher horas e tempos em **hh:mm** e datas em **dd/mm/aa**.

SECÇÃO A: Autoexplicativo.

SECÇÃO B.1: No campo “**Tipo**”, indicar a qualificação tipo conforme na licença ou “*EASA Type Rating & License Endorsement List Flight Crew*” (exemplo: B737, A320).

(1) O Examinador deverá verificar o Certificado de Conclusão de Curso emitido pela ATO, antes do início da Prova.

SECÇÃO B.2: Se aplicável, apenas para revalidação da qualificação tipo. Seleccionar a opção apropriada. No caso de sector de rota voado com Examinador e não combinado com a Verificação, a data do voo (**DoF**) deverá ser introduzida no campo apropriado.

SECÇÃO B.3: Autoexplicativo. No caso de obtenção/manutenção de privilégios CAT II/III, seleccionar a caixa e completar a Secção 6 da Prova.

SECÇÃO C.1: Indicar número da tentativa. No caso de repetição de Prova, indicar a data da última tentativa.

NOTA: O(s) formulário(s) de tentativa(s) anterior(es) deverá(ão) ser anexado(s) a este formulário e verificado(s) pelo Examinador.

SECÇÃO C.2: Preencher os dados do voo ou sessão FSTD na linha 1.

No caso da Prova decorrer em mais de que um voo/sessão FSTD, utilizar a linha 2 para o 2º voo/sessão FSTD. Voos adicionais preencher dados na SECÇÃO D.

No caso de utilizar uma aeronave, todos os itens autoexplicativos, excepto:

- “**Hora início**”, “**Hora fim**” e “**Duração**”, de acordo com as definições contidas no FCL.010, para tempo de voo.
- Indicar na SECÇÃO D os aeródromos de partida e chegada, número de aterragens e aeródromos onde as aproximações IFR tiveram lugar.

No caso de utilizar um FSTD, todos os itens autoexplicativos, excepto:

- “**Matrícula**”, inserir o número do Certificado de Qualificação do FSTD;
- “**Hora início**” e “**Hora fim**” será a hora de início e de fim da sessão de FSTD, respetivamente;
- “**Duração**” será o tempo da sessão.

“**Duração total**”, somatório das durações (linhas 1+2), no caso de mais do que um voo/sessão realizada.

SECÇÃO C.3: Classificar de acordo com as “**Normas de classificação**” abaixo.

SECÇÃO C.4: Ao assinar o campo, o candidato confirma que foi informado do resultado da Prova/Verificação.

No caso de Verificação de Proficiência para revalidação de qualificação e uma Reprovação for obtida: o candidato será informado que de acordo com os Regulamentos, não pode exercer os privilégios associados ao Certificado, até obter APROVADO em nova Verificação.

Caso o candidato se recuse a assinar, o Examinador reportará o facto na Secção D - “*Comentários/Justificação de reprovação*”. A ANAC será informada com a maior brevidade possível com um breve reporte do ocorrido.

SECÇÃO C.5: Apenas aplicável aos Examinadores ANAC e aquando revalidações de qualificações nos últimos 3 meses de validade da mesma: indicar a qualificação tipo conforme endossada na licença, seguida da nova data de validade (formato *dd/mm/aa*).

O ENDOSSO DE QUALIFICAÇÕES NA LICENÇA, NÃO É PERMITIDA A EXAMINADORES “NÃO-ANAC”.

SECÇÃO C.6: Autoexplicativo.

Ao assinar o Examinador atesta o cumprimento das declarações contidas nesta secção.

Examinadores “NÃO-ANAC”, terão de preencher o número da versão do “*Examiner Differences Document*”, após a sua consulta. **Não são permitidos quaisquer carimbos**, excepto Inspetor ANAC.

SECÇÃO C.7: Aplicável apenas no caso de simultaneamente à prova ocorrer **Supervisão ANAC, Avaliação de Competência de Examinador ou Sessão de Uniformização de Examinador**; nesse caso o Inspetor ANAC ou Examinador Sénior nomeado preenche e assina esta secção.

Ao assinar o Examinador atesta o cumprimento das declarações contidas nesta secção.

Não são permitidos quaisquer carimbos, excepto Inspetor ANAC.

SECÇÃO D: Quaisquer comentários julgados necessários. Itens reprovados serão aqui justificados.

Se espaço insuficiente, anexar pagina mencionando, data, tipo de Prova, e assinaturas do Examinador e Candidato.

ST ATPL(A) PBN– Prova de Perícia da Licença de Piloto de Linha Aérea (Avião) PBN

Instruções de preenchimento (continuação)

SECÇÃO 1 to 6: Formação e Avaliação.

Os símbolos e considerações dos campos sob a “**Formação Prática**”, deverão ser consultados na Regulamentação apropriada. No caso de Prova de Perícia para a qualificação tipo, o instrutor, deverá rubricar a coluna “**Iniciais Instrutor**” para cada exercício completado.

Itens com asterisco (*) serão voados apenas por referência aos instrumentos. Se esta condição não for cumprida durante a Prova/Verificação, a qualificação tipo será restrita a VFR apenas.

M = indica exercício obrigatório ou uma escolha no caso de aparecer mais do que um exercício.

a) = indica que **não pode ser utilizada uma aeronave** para este exercício.

b) = apenas em **operação monopiloto**.

Classificar cada item na coluna “APRV” (APROVADO) ou “REP” (REPROVADO), com rubrica/iniciais na caixa apropriada.

Não avaliar com cruzes (X) ou visto (✓).

À discrição do Examinador, qualquer manobra ou procedimento da Prova pode ser repetido uma vez pelo requerente. Nesse caso o Examinador, inscreverá o número “2” (indicando segunda tentativa) junto à sua rubrica/iniciais na classificação do item.

De acordo com FCL.1030(b)(3)(ii), se um item foi reprovado, o Examinador registará as razões para essa avaliação, na SECÇÃO D.

Regulamentos

FCL.520.A – Prova de Perícia ATPL(A).

AMC1 FCL.520.A – Prova de Perícia ATPL.

FCL.725(c) Prova de Perícia qualificação tipo (se aplicável).

Apêndice 9 - Treino, Prova de Perícia e Verificação de Proficiência para MPL, ATPL, qualificações de tipo e de classe e Verificações de Proficiência para qualificações de instrumentos (IR).

Tolerâncias na prova de voo

Altura

geralmente ± 100 pés

Iniciar um «borrego» na altura de decisão + 50 pés / - 0 pés

altura/altitude de descida mínima + 50 pés / - 0 pés

Manutenção de rota

baseada em ajudas rádio ± 05°

aproximação de precisão meia escala de deflexão, azimute e ladeira

Rumo

todos os motores operativos ± 05°

com falha de motor simulada ± 10°

Velocidade

todos os motores operativos ± 05 nós

com falha de motor simulada + 10 nós / - 05 nós

O Examinador deverá ter em conta condições de turbulência e as qualidades de manobra e performance da aeronave utilizada.

Condução da prova

O candidato a uma ATPL(A) deve superar uma Prova de Perícia, em conformidade com o Apêndice 9 da presente parte, que demonstre a sua aptidão para executar, como PIC de um avião multipiloto em IFR, os procedimentos e manobras pertinentes com a competência adequada aos privilégios concedidos. A Prova de Perícia será realizada no avião ou num FFS devidamente certificado que represente o mesmo tipo.

Caso o candidato decida interromper a Prova por motivos considerados inadequados pelo Examinador, classificar “**REPROVADO**” na secção C.3. O candidato terá de repetir a Prova na sua totalidade, utilizando-se nesse caso, um novo formulário.

Caso a Prova seja interrompida por motivos considerados adequados pelo Examinador, apenas as secções não realizadas serão testadas num novo voo/sessão. Nesse caso o mesmo formulário será utilizado, completando-se os itens/secções em falta.

Para **estabelecer ou manter privilégios PBN**, a aproximação deve ser RNP APCH. Se a RNP APCH não for praticável, a aproximação deve efetuar-se num FSTD com o equipamento adequado.

Em derrogação do parágrafo anterior, nos casos em que uma verificação de proficiência para a revalidação de privilégios PBN não inclui um exercício RNP APCH, os privilégios PBN do piloto não devem incluir RNP APCH. A restrição é levantada se o piloto tiver concluído uma verificação de proficiência que inclua um exercício RNP APCH.

Normas de classificação

O candidato a uma ATPL terá de obter aprovação em todas as secções pertinentes da Prova de Perícia - classificar “**APROVADO**” na secção C.3.

À discrição do Examinador, qualquer manobra ou procedimento da Prova pode ser repetido uma vez pelo requerente. Nesse caso o Examinador, inscreverá o número “2” (indicando 2ª tentativa) junto à sua rubrica/iniciais na classificação do item.

A reprovação em mais de cinco itens obriga o requerente a realizar novamente toda a Prova - classificar “**REPROVADO**” na secção C.3.

O candidato que reprove em cinco ou menos itens, terá de repetir os itens em que reprovou - classificar “**APROVADO PARCIALMENTE**” na secção C.3.

Reprovação em qualquer item da nova Prova, incluindo os itens em que foi obtida aprovação numa tentativa anterior, obriga o requerente a repetir a totalidade da Prova.

Caso o requerente apenas reprove na secção 6 ou não a efetue, a qualificação de tipo será emitida sem os privilégios CAT II ou CAT III. Para estender os privilégios da qualificação de tipo às CAT II ou CAT III, o requerente deve obter aprovação na secção 6 no tipo de aeronave adequada.